



Estado de Mato Grosso  
**Prefeitura Municipal de Diamantino**

**DECRETO Nº12 DE 007 DE MAIO DE 2002**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, autorizado pela Lei Nº 441/02 de 06 de Maio de 2002.

**FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados a atender as seguintes despesas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

	3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
	3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
1113	3.3.90.39	CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO	R\$ 100.000,00

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, será cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO**  
**DEPARTAMENTO DO SAE**

	4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
	4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
1012	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino-MT, 07 de Maio de 2002

  
FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR  
Prefeito Municipal